

Ao:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Pregoeiro

Nesta

Assunto: Formalização de Processo Licitatório (FAZ)

Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, encaminhar **autorização para abertura de procedimento licitatório**, visando objeto o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 btus) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender as demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes conforme anexo da Secretaria de Administração (órgão gerenciador).

A quantidade estimada para os serviços foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício anterior.

Considerando a natureza contínua, a prestação serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas e o bom funcionamento das repartições públicas municipais, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a devida **formalização do processo licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/202.

Depois de constatada a legalidade da solicitação, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, à abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024 de 04 de Janeiro de 2024, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda de acordo com as disposições estabelecidas.

É praxe da administração a resolução e observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Brejão-PE, 14 de novembro de 2025.


LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025



Ao:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
Pregoeiro
Nesta
Assunto: Formalização de Processo Licitatório (FAZ)

Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, encaminhar **autorização para abertura de procedimento licitatório**, visando objeto o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 btus) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender as demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes conforme anexo da Secretaria de Administração (órgão gerenciador).

A quantidade estimada para os serviços foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício anterior.

Considerando a natureza contínua, a prestação serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas e o bom funcionamento das repartições públicas municipais, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a devida **formalização do processo licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/202.

Depois de constatada a legalidade da solicitação, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, à abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024 de 04 de Janeiro de 2024, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda de acordo com as disposições estabelecidas.

É praxe da administração a resolução e observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Brejão-PE, 14 de novembro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS



Prefeitura Municipal de Brejo-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Ao:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

AO Pregoeiro

Nesta

Assunto: Formalização de Processo Licitatório (FAZ)

Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, encaminhar **autorização para abertura de procedimento licitatório**, visando objeto o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 btus) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender as demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes conforme anexo da Secretaria de Administração (órgão gerenciador).

A quantidade estimada para os serviços foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício anterior.

Considerando a natureza contínua, a prestação serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas e o bom funcionamento das repartições públicas municipais, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a devida **formalização do processo licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Depois de constatada a legalidade da solicitação, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, à abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024 de 04 de Janeiro de 2024, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda de acordo com as disposições estabelecidas.

É praxe da administração a resolução e observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Brejo-PE, 14 de novembro de 2025.



JERÔNIMO DE LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Pregoeiro

Nesta

Assunto: Formalização de Processo Licitatório (FAZ)

Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, encaminhar **autorização para abertura de procedimento licitatório**, visando objeto o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 btus) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender as demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes conforme anexo da Secretaria de Administração (órgão gerenciador).

A quantidade estimada para os serviços foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício anterior.

Considerando a natureza contínua, a prestação serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas e o bom funcionamento das repartições públicas municipais, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a devida **formalização do processo licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/202.

Depois de constatada a legalidade da solicitação, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, à abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024 de 04 de Janeiro de 2024, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda de acordo com as disposições estabelecidas.

É praxe da administração a resolução e observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Brejão-PE, 14 de novembro de 2025.


SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

